

LEI Nº 1.093, DE 29 DE ABRIL DE 1.982

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO
DISTRITO DE RIACHO DA CRUZ.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas abaixo especificadas, situadas na sede do Distrito de Riacho da Cruz, passam a ter as seguintes denominações:

A - Avenida Antônio Corrêa e Silva - a via pública que tem início na Praça Nossa Senhora de Fátima e se prolonga até a parte que dá acesso a rodovia que demanda a cidade de Itacarambi;

B - Rua Tertulino Rodrigues Porto - a via pública que inicia na Praça Nossa Senhora de Fátima e se prolonga em direção à rodovia que dá acesso a Januária;

C - Rua Lindolfo Carlos Ferreira - a via pública que tem início na Praça Nossa Senhora de Fátima e se prolonga até a Escola Estadual João Florisval Montalvão;

D - Rua Lindolfo Neri - a via pública que inicia na Praça Nossa Senhora de Fátima e se prolonga até a via pública situada na margem esquerda do Riacho da Cruz;

E - Rua João de Oliveira Porto - a via pública que inicia na Praça Nossa Senhora de Fátima em frente ao poço artesiano ali existente e se prolonga na direção sudoeste;

F - Rua Feliciano Alves Moreno - a via pública que inicia na Avenida Antônio Corrêa e Silva e se prolonga até a via pública situada na margem esquerda do Riacho da Cruz;

G - Rua Joao Carlos de Brito - a via pública existente na margem esquerda do Riacho da Cruz e paralela a Avenida Antônio Corrêa e Silva.

Parágrafo Único - As vias públicas referidas neste artigo estão delimitadas de acordo com o croqui que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de abril de
1.982.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO